



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado a empresa **INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Avenida Milton Motta, n.º 741, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº. 113.814.177-10, residente e domiciliado na Fazenda Sossego, Zona Rural, Ecoporanga-ES.

CONTRATADA: INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, com sede a Rua Jacinto Antônio, nº 372, Benedita Monteiro – Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ nº 30.309.091/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.337.107 SSP/ES e CPF nº 030.972.547-06, residente e domiciliado na Rua Jacinto Antônio, 372, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 001/2018 instruído no processo nº **1911/2019**, sujeitando se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas:

Salomão  



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 001/2018**, firmado entre as partes, em 14 de junho de 2018, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2018 por um período de 12 meses a contar a partir de 15 de junho de 2019 a 15 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

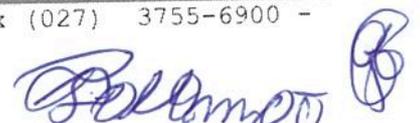
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste termo aditivo, em moeda corrente nacional a importância mensal de R\$ R\$ 9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 115.800,00 (Cento e Quinze Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

As despesas com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização – Ficha 09.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e encontra amparo legal no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Ecoporanga/ES, 14 de junho de 2019.

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS

Presidente

PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO

INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA

Contratada

Testemunhas:

1º

NOME: Marcia Cristina Guedes

CPF Nº 039894926-32

2º

NOME: Joice S. de Souza

CPF Nº 062.033.077-54